



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

### EDITAL

#### **PREGÃO PRESENCIAL nº065/2019 PROCESSO Nº288/2019 (FMS) REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Alfenas neste ato representado pelo Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 284 de 29 de abril de 2019, bem como pela Secretaria de Saúde, Sra. Deyv Cabral de Assis, delegada pela Portaria nº 008/2018 realizarão licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no **dia 29 de outubro de 2019, às 09hs** (horário de Brasília), se não houver expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, no seguinte endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, em Alfenas/MG.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pelos decretos municipais n.º 1037/03, 239/10 e n.º 1603/2016 com alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 com alterações e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

#### **I – DO OBJETO**

O Processo Licitatório tem por objetivo a implantação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar de consumo devidamente registrado nos órgãos competentes para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, CTA e a Central de Esterilização, ambulatórios e unidades de especialidades, através do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

#### **II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

2.2. Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro. A comissão de licitação não se responsabilizará por envelopes intempestivos, extraviados, bem como, enviados para o setor diverso da licitação.

2.3. Em hipótese alguma serão recebidos pelo Pregoeiro, envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial ou quinze (15) minutos após o horário de abertura do certame. A tolerância de 15 (quinze) minutos será adotada caso haja menos de 3 (três) participantes no dia do certame.

1

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*





## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

2.4. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5. Os interessados em se credenciar deverão apresentar-se na sessão pública do pregão munidos dos seguintes documentos:

**a) Todos os participantes** – documento de identificação oficial, com foto e validade em todo o território nacional e ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, que comprove os poderes do próprio interessado presente ou do outorgante da procuração ou da carta de preposição ou de preposto, dependendo do caso;

**b) Representantes constituídos** – procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

**c) Prepostos** – carta de preposição ou de preposto que o autorize a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

2.5.1. Ficam dispensados da apresentação de procuração ou carta de preposição os sócios da empresa, com poderes de administração.

2.6. Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão impossibilitados de se manifestar na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.

2.7. Poderão participar as empresas interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Alfenas, sendo se necessário, sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação.

2.7.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no CRC da Prefeitura de Alfenas, deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas no CRC, deverão apresentar somente o(s) documento(s) relacionado(s) na alínea “d” do item 7.1.

2.7.1.2. Caso tenham interesse as empresas que não possuem cadastro poderão realizar o PRÉ-CADASTRO, o seu preenchimento irá auxiliar para maior agilidade no credenciamento no dia de abertura do certame. Neste caso deve solicitar o Modelo de documento através do email

2

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*





## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80  
Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

cadastro@alfenas.mg.gov.br. O envio das informações não desobriga a entrega de todos os documentos exigidos no credenciamento e habilitação no dia do certame.

2.7.1.3. O preenchimento e envio documento que trata o item anterior não é obrigatório.

2.7.1.4. Todos os documentos serão conferidos no dia do certame para confirmação das informações.

2.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

2.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

2.10.1. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

2.10.2 Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

2.10.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### 3.0 – DAS DECLARAÇÕES

3.1. Instaurada a sessão, os interessados em participar da disputa apresentarão:

a) declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de fatos impeditivos, na forma do art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.250/02, **anexo IV**;

3.2. Em caso de participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa a estas equiparadas, a declaração deverá obedecer ao Anexo VII deste edital, informando sua condição empresarial atual.

3.3. Os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar as declarações acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÕES”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

3



|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

#### **IV – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

4.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 com alterações e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 3.1.;
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

4.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 4.1, alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80  
Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

4.3. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, conforme a Lei Complementar nº 123/06:

- a) Os itens de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão exclusivos para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art 48, inciso I- Lei Complementar nº 123/06;
- b) Será estabelecido no certame, para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art 48, inciso III- Lei Complementar nº 123/06;
- c) Não se aplica o benefício referente ao Item 4.3. “a” e “b”, Art 48, da LC 123/2006, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MPE sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
- d) Para fins do disposto no item 4.3 “c”, considerar-se-á MPE regional as sediadas na microrregião do Sul do Estado de Minas Gerais.

## V – DA PROPOSTA

5.0. Obtenção do programa de formulação eletrônica da proposta comercial de preços. [BAIXAR NOVO](#)

Os interessados deverão, sob pena de **desclassificação da proposta de preços**, obter o programa de *formulação eletrônica da proposta de preços*, denominado *cotação.exe*, que contém todos os itens constantes no modelo de proposta comercial e que deverá ser preenchido pelo licitante. Os interessados poderão obter o programa das seguintes formas:

Para leitura do arquivo eletrônico o novo programa eletrônico de proposta deverá ser baixado no Site <http://pregao.alfenas.mg.gov.br/>

Após ter baixado o novo programa eletrônico de propostas e salvo o [Arquivo para Formulação de Proposta](#), caso ainda persista algum erro no arquivo eletrônico com os itens, esse arquivo deverá ser solicitado formalmente ao setor de licitações da administração através do email: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br).

Os interessados que não possuem computadores com o Sistema Operacional Windows poderão elaborar suas propostas utilizando equipamento da administração. Para tanto, deverá oficializar seu pedido e respectiva justificativa até cinco dias antes da data de entrega da proposta. A Administração indicará a data, o horário e o endereço dos equipamentos que serão disponibilizados para a confecção das propostas.

### **Observação:**

- A utilização do programa não dispensa a proposta formal, que será **impressa a partir do próprio programa** após a finalização da digitação. Não é necessário apresentação de proposta em word, excel e outros. Somente a impressa a partir do arquivo eletrônico.

5



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

- Estarão dispensados de apresentar a cotação de preços eletrônica em mídia os licitantes de até 10 (dez) itens.
- Caso a mídia de gravação esteja danificada, o fornecedor deverá solicitar a Administração, sua substituição, até o terceiro dia útil que anteceder a entrega da proposta.  
Caminho: no site do município de Alfenas - [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) > Processos e licitações > baixar "[Programa para Formulação de Proposta](#)" em seguida ir em "[Arquivo para Formulação de Proposta](#)" > "[Download dos Arquivos de Pregões](#)" > fazer downloads do arquivo e salvar (não mudar o nome do arquivo) e seguir as orientações abaixo:  
Execute o programa para formulação de proposta > abra o programa > inserir dados da empresa > salvar > e fechar a janela.  
No lado esquerdo alto do programa para formulação de proposta abrir PASTA AMARELA, click > busque o arquivo que você salvou no seu computador > click e abrirá planilha para colocar MARCA E VALOR UNITÁRIO, depois de pronto não se esqueça de GRAVAR, imprima uma copia assine e coloque no envelope de proposta, feche o programa. Salvar ou copiar o [Arquivo para Formulação de Proposta](#) em um CD ou pen drive.  
Lembre-se que o arquivo NÃO abre fora do programa e NÃO troque o nome do arquivo ao salvar.  
Caso necessite fazer alguma alteração basta abrir o programa novamente e buscar pelo arquivo alterar e GRAVAR. Assim, você colaborará para que nossas licitações sejam mais ágeis.

5.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS.  
RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.  
PREGÃO PRESENCIAL 065/2019  
PROCESSO nº288/2019  
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS  
(DADOS DA EMPRESA)**

5.2. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra "**PROPOSTA**". A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) preço apresentado deve discriminar as características dos produtos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, a marca (uma única) e modelo;
- c) uma única cotação de preço marca e modelo (para cada item);

5.3. A simples participação neste certame implica:

6

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*





## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emilio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se comprometa a efetuar a entrega dos produtos em 7 (sete) dias úteis após o recebimento da AF/ Nota de Empenho, no preço e prazo constantes de sua proposta.
- d) que o prazo de validade da proposta seja de 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

5.4. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

5.5. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

## VI – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

6.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao limite estabelecido pela administração, após a fase de lances;
- c) apresentarem preços totais, ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

6.3. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, observado o item 2.3 deste edital, não mais serão admitidos novos proponentes.

7

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*





## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.5. e 6.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

6.10. Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um tempo entre os lances ofertados.

6.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o Menor Preço por Item.

6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

6.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão organizadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.14. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação somente da licitante que a tiver formulado.

6.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

8

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*







## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

6.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

6.19. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

6.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

6.21. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

6.22. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

6.23. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.24. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 10. Deve aceitar nas mesmas condições da primeira colocada;

6.25. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar da ata de registro de preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

6.26. Após a assinatura da ata de registro de preços pelas empresas vencedoras da licitação, serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame.

## VII – DA HABILITAÇÃO

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

9

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*





## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS**  
**RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2019**  
**PROCESSOS Nº288/2019**  
**ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**(DADOS DA EMPRESA)**

7.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;
- c) Contrato Social ou registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

**Os documentos que se referem às alíneas “a”, “b” ou “c” deverão estar fora do envelope de habilitação, junto com o credenciamento.**

- d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no “**Anexo III – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações**”;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, esta do local da sede solicitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: – Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- j) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para abertura da presente licitação.

10



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

m) Declaração de Superveniência;

o) Alvará de Vigilância Sanitária;

7.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Município de Alfenas. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), devidamente atualizado, substituirá todos os documentos acima, exceto: Anexo III– Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, a não ser os de previsão legal.

7.5. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial) – ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

7.6. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

### VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atenda às exigências deste edital.

8.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço estimado pela prefeitura, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

### IX – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa

11

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*





## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80  
Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 9º do Decreto n.º 1.037/2003 e alterações.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

9.6. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Prefeitura, quando dos originais e cópias digitalizadas pelo endereço eletrônico [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br).

9.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações.

9.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

### X – DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora do contrato à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

12



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

10.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

10.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

### XI – DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

### XII – DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Secretária Municipal de Saúde, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

### XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

13.2. Os preços constantes no termo da ata de registro de preços a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras, terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a data de sua

13

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4191 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*





## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

assinatura.

### XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei 10.520/2002, Decreto nº 1.037/2003 e suas alterações e o decreto 1.603/2016 subsidiada pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Classificação Institucional | Funcional Programática | Elemento da Despesa | N.º da Despesa |
|-----------------------------|------------------------|---------------------|----------------|
| 02.08.20                    | 10.301.0014.2.105      | 3.3.90.30           | 101/2019       |
| 02.08.20                    | 10.301.0014.2.105      | 3.3.90.32           | 102/2019       |
| 02.08.20                    | 10.301.0014.2.191      | 3.3.90.30           | 112/2019       |
| 02.08.20                    | 10.301.0014.2.291      | 3.3.90.32           | 113/2019       |

### XV – DO PAGAMENTO

15.1. O prazo para a efetivação do pagamento será de 21 (vinte e um) dias após a entrega da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.

15.2. A nota fiscal/fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

15.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

### XVI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

16.1. Os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, em função que este medicamento são para que se cumpra ordem judicial qual o Município foi intimado a fornecer.

16.2. O transporte do objeto licitado até a entrega à Rua Gabriel Monteiro da Silva 1.210; bairro vila Betânia; CEP 37137-084 – Alfenas/MG será de responsabilidade exclusiva do proponente vencedor, respondendo este por eventuais danos ou prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros durante este transporte.

14

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

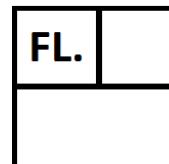
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*





## **XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

17.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

17.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes

17.5. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

17.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

17.7. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Alfenas, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

17.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo De Referência - Especificação e Quantitativo

Anexo II – Modelo de Proposta padronizada;

Anexo III – Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores;

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos e que preenche as condições de habilitação;

Anexo V - Modelo de procuração de credenciamento;

Anexo VI – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo VII – Modelo de Declaração (Opção pelo Simples);

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Superveniência

Anexo IX – Modelo de Declaração de que emprega menor aprendiz

17.9. O licitante não poderá negar a entrega do objeto ao argumento de não conseguir realizá-los. A inadimplência nos serviços poderá provocar o cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

17.11. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento parcial correspondente ao crédito referente aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por email, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

17.12. A Prefeitura Municipal de Alfenas reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

17.13. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, Divisão de Licitações e Contratos, Alfenas/MG, ou pelo telefone (0xx35) 3698-1360/65, no horário de 12h00min às 18h00min. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, os Decretos 1.037/2003, 239/09 e alterações e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17.14. É competente o foro do Município de Alfenas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Alfenas(MG), 09 de outubro de 2019.

**DEYV CABRAL DE ASSIS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

16

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*







## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA Solicitação 81/2019

#### 1- OBJETO.

O Processo Licitatório tem por objetivo a implantação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar de consumo devidamente registrado nos órgãos competentes para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, CTA e a Central de Esterilização, ambulatórios e unidades de especialidades, através do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

#### 2- JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

A presente aquisição de material médico hospitalar de consumo tem por objetivo atender as unidades básicas de saúde, ambulatórios e unidades de especialidades atendimento aos pacientes em tratamento da rede através do Fundo Municipal de Saúde.

#### 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO(S) PRODUTO(S) DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DE CONSUMO.

| LOTE 01 - ITENS DE ATÉ 80(OITENTA) MIL RESERVOS PARA AS MICRO EMPRESAS |              |    |   |
|--|--------------|----|---|
| ITEM   | QUANT. SAÚDE | UN | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL   |
| 1  | 500          | PT | ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/100 UNIDADES, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL.  |
| 2  | 3000         | FR | ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS LIQUIDO. FR. 100ML - ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA   |
| 3  | 2000         | UN | ADAPTADOR PADRÃO DE AGULHA COLETA DE SANGUE A VACUO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; COMPATIVEL C/ DIVERSOS TAMANHOS DE AGULHAS E TUBOS, PROPRIOS PARA COLETAS DE SANGUE A VACUO; UTILIZADO EM COLETA MULTIPLAS DE SANGUE VENESO; USO UNICO.   |
| 4  | 5000         | CX | AGUA ESTERIL PARA INJETAVEIS FRASCO COM 500ML. OS PRODUTOS DEVERÃO TER A VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DE 3 (TRES) ANOS E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DO PEDIDO DE FORNECIMENTO.   |
| 5  | 150          | CX | AGULHA DE ACUPUNTURA 0,30X40MM AÇO DE ALTA QUALIDADE.PRODUTO ESTERIL. USO EXCLUSIVO POR PROFISSIONAIS HABILITADOS TECNICAMENTE. MATERIAL DESCARTAVEL: NAO REUTILIZAR.   |
| 6  | 100          | CX | AGULHA DESCART. 30X7MM CX.C/100 - AGULHA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, MEDINDO 30X07MM PARA PROCEDIMENTOS NAS ROTINAS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES   |
| 7  | 100          | CX | AGULHA DESCARTAVEL 0,45X13MM 26 G 1/2 AGULHA DESCARTAVEL, CANULA EM AÇO INOXIDAVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLASTICO ATOXICO OU LIGA DE ALUMINIO EM CORES, DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DE CALIBRE(NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFICIE EXTERNA, ATRAUMATICA, ESTERIL, APIROGENICO E ATOXICO COM TAMPAS PLASTICAS PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. |
| 8  | 200          | CX | AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7MM   |
| 9  | 100          | CX | AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8MM   |
| 10   | 100          | CX | AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12MM  |

17



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

|    |       |    |   |
|----|-------|----|---|
| 11 | 150   | CX | AGULHA P/COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO (VACUTAINER), PARA ANALISES CLINICAS, MEDIDA 21G1 COM CANHAO DE COR VERDE, COM BISEL TRIFACETATO, SILICONIZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.  |
| 12 | 150   | CX | AGULHA SEGUNÇA VACUTAINER (COLETA SANGUE VACUO)ECLIPSE 32X8(21G 1 1/4)BD CX C/48 UNIDADES 368607. AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM DISPOSITIVO EXCLUSIVO DE SEGUNÇA NA COR ROSA, QUE APOS O USO DA COLETA DE SANGUE REALIZADA COM TUBOS E ADAPTADORES VACUTAINER, ACIONADO RECOBRIRA COMPLETAMENTE A AGULHA GARANTINDO TOTAL BIOSEGURANÇA. CADA AGULHA TEM EM SEU CORPO, DUAS CAPAS PROTETORAS E SELANDO UMA A OUTRA, EXISTE A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DA AGULHA Nº DO LOTE E DATA DA VALIDADE. AGULHA MENDINDO 30X8(214G1 1/4). USO EM ANALISES CLINICA, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERIL, DESDE QUE NÃO ROMPIDO O LACRE INDIVIDUAL, PARA USO ADULTO. |
| 13 | 10000 | FR | ALCOOL ETILICO P/LIMPEZA 70Ø ALCOOL LIQUIDO 01 LITRO; PARA USO DOMESTICO EM LIMPEZAS; COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM; COM SELO DO INMETRO; TRADICIONAL; VALIDADE MINIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA.   |
| 14 | 5000  | FR | ALCOOL GEL COM GLICERINA 70% FRASCO 10G/120ML - ALCOOL ETILICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, INDICADO COMO ANTICÉPTICO TOPICO, EMBALAGEM ORIGINAL COM O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.   |
| 15 | 3000  | RL | ALGODAO HIDROFILO 500GR -EM MANTA UNIFORME E CONTINUA COM ESPESSURA ENTRE 1 E 1,5 CM. 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORME, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, LIVRES DE IMPUREZAS E GRUMOS. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA EM TODA A SUA EXTENSÃO. ROLO COM 500GRAMAS.   |
| 16 | 500   | UN | ALMOTOLIA 125 ML AMBAR BICO RETO- ALMOTOLIA 125 ML CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.   |
| 17 | 600   | UN | ALMOTOLIA 125 ML TRANSPARENTE BICO RETO- ALMOTOLIA 125 ML CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.  |
| 18 | 2000  | DZ | ATADURA DE CREPE 10CM - NÃO ESTÉRIL , HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU , 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHO 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80M DE COMPRIMENTO ( EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO ( ESTICADA) . BORDAS LATERAIS E EXTREMIDADES   |
| 19 | 3000  | DZ | ATADURA DE CREPE 15CM - NÃO ESTÉRIL , HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU , 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHO 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80M DE COMPRIMENTO ( EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO ( ESTICADA) . BORDAS LATERAIS E EXTREMIDADES   |
| 20 | 3000  | DZ | ATADURA DE CREPE 20 CM - NÃO ESTÉRIL , HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU , 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHO 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80M DE COMPRIMENTO ( EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO ( ESTICADA) . BORDAS LATERAIS E EXTREMIDADES  |
| 21 | 3000  | DZ | ATADURA DE CREPE LARAGURA 30 CM - NÃO ESTÉRIL , HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU , 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHO 30CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80M DE COMPRIMENTO ( EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO ( ESTICADA) . BORDAS LATERAIS E EXTREMIDADES, ESTERIL.   |
| 22 | 2000  | UN | BANDAGEM ELASTICA BOTA DE UNNA- BANDAGEM ELASTICA UTILIZADA P/ O TRATAMENTO DE ULCERAS VASCULARES VENOSAS E DE EDEMA LINFATICO. COMPOSTA DE 70% DE POLIESTER E 30% DE ALGODAO, IMPREGNADA COM PASTA DE OXIDO DE ZINCO, OLEO MINERAL, VASELINA SOLIDA(PETROLATO), OLEO DE GIRASSOL, VITAMINA A E VITAMINA E. O PRODUTO E ESTERELIZADO POR DISPERSAO DE ELETRONS. CADA UNIDADE DO PRODUTO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CARTUCHO DE FILME DE POLIETILENO SELADO TERMICAMENTE.   |
| 23 | 300   | UN | BATERIA P/ APARELHO TESTE GLICEMICO, MODELO APARELHO ACTIVE/ADVANTAGE CR 2032   |
| 24 | 350   | BB | BOBINA PAPEL TERMOSENSSIVEL 57MMX30M, MATERIAL PARA SER USADO NA AREA DE OFTALMOLOGIA.  |
| 25 | 100   | RL | CADARÇO PARA TRAQUEOSTOMIA 10MTS.   |
| 26 | 600   | PT | CAMPO CIRURGICO 70X70CM2 FENESTRADO – PACOTE COM 10 UNIDADES  |

18

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*





**Fundo Municipal de Saúde de Alfenas**  
CNPJ 11.436.319/0001-80  
Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

|    |      |    |  |
|----|------|----|--|
| 27 | 600  | PT | CAMPO CIRURGICO 70X70CM2 SEM FENESTRA – PACOTE COM 10 UNIDADES   |
| 28 | 3000 | UN | CARVÃO ATIVADO PLACA 10,5X10,5 CM ESTERIL - CURATIVO NÃO ADESIVO, COM UMA CAMADA ABSORVENTE DE CONTATO COM A LESÃO, UMA ALMOFADA CENTRAL DE CARVÃO ATIVADO E UMA CAMADA SUPERIOR MACIA E A PROVA DE AGUA. O CURATIVO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA.  |
| 29 | 3000 | UN | COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO COM CONECTOR DE Sonda RÍGIDO E SILICONIZADO, EXTENSOR EM PVC BRANCO TRANSPARENTE MEDINDO 1,30 M E DIÂMETRO INTERNO ENTRE 0,7 E 0,9 MM COM DISPOSITIVO AUTOVEDANTE PARA COLETA DE URINA. BOLSA COLETORA DE MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR E BRANCO TRANSPARENTE NA ANTERIOR, GRADUADA VÁLVULA ANTIREFLUXO E FILTRO DE AR. PINÇA PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO NO EXTENSOR E NO SISTEMA DE DRENAGEM. COM ESCALA PARA MEDIR O FLUXO URINÁRIO, APRESENTAR CANTOS ARREDONDADO PARA COMPLETO ESVAZIAMENTO DO COLETOR. CONTER ALÇAS PLÁSTICAS OU CADARÇO PARA FIXAÇÃO NA BEIRA DO LEITO. CAPACIDADE DE 2.000 ML, ADULTO. |
| 30 | 500  | PT | COLETOR PERFUROCORTEANTE DESC. 7 LITROS LOCAL PARA DESCARTE DE AGULHAS, LÂMINAS E OUTROS MATERIAIS CONTAMINADOS PERFURANTES E CORTANTES DESCARTÁVEIS; - TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS; - EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - MAIOR PROTEÇÃO PARA PROFISSIONAIS E PESSOAL DE LIMPEZA. * CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - COR EXTERNA: AMARELA, COM DIZERES EM PRETO; - FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDAS PELO IPT; * APRESENTAÇÃO: - PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES   |
| 31 | 3000 | UN | COLETOR UNIVERSAL 100 ML ESTERIL GRADUADO ATE 80 ML TAMPÁ VERMELHA COM ROSCA SEM PÁ, ESTERIL. PACOTE COM 100 UNIDADES.   |
| 32 | 650  | PT | COMPRESSA BRANCA 45X50 CM PACOTE COM 50 UNIDADES   |
| 33 | 500  | RL | COMPRESSA GAZE HIDRO 91CMX91M - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO EM ROLO, NÃO ESTÉRIL 91CM X 91 CM, 13 FIOS POR CM2, DE ALGODÃO PURIFICADO, 8 DOBRAS, COR BRANCA ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, BORDAS BEM APARADAS SEM FIOS SOLTOS, POSSUI ADEQUADA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. ROLO  |
| 34 | 500  | CX | COTONETE C/ HASTE FLEXÍVEL CX. C/75 UNIDADES COM 100% ALGODÃO NATURAL.   |
| 35 | 3000 | UN | CURATIVO ALGINATO SÓDIO 10X10- CURATIVO ALGINATO DE SÓDIO - CURATIVO ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR POLÍMERO NATURAL DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, COMPOSTO POR UNIDADES MONOMÉRICAS DE ÁCIDO ?-L-GULURÔNICO E ÁCIDO ?-D-MANURÔNICO, EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO. O CURATIVO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE IRRADIAÇÃO GAMA.  |
| 36 | 3000 | UN | CURATIVO HIDROCOLOIDE C/GEL 20X20CM - CARBOXIMETIL -CELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO, ADESIVO, CONSERVANTE E FILME DE POLIURETANO. CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS. COMPOSTO DE UMA CAMADA EXTERNA À BASE DE POLIURETANO SEMI-PERMEÁVEL A ÁGUA E CO2. UMA CAMADA INTERNA DE PARTÍCULAS DE HIDROCOLÓIDE E ADESIVO HIPOALERGÊNICO. POSSUI CAPACIDADE DE CONTER O EXUDATO, FORMANDO UM GEL COESO E CRIANDO UMA CONDIÇÃO FAVORÁVEL AO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO   |
| 37 | 600  | CX | CURATIVOS PÓS-PUNÇÃO - ESTÉREIS- USO APÓS PUNÇÕES. O REDONDO - 25 MM DE DIÂMETRO.O PREVINEM INFECÇÕES POIS SÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE COM SISTEMA DE ABERTURA EM PÉTALA E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. O APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 CURATIVOS   |
| 38 | 2000 | UN | DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA(URUPEN) 04- APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 02 UNIDADES.  |
| 39 | 2000 | UN | DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA(URUPEN) 04- APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 02 UNIDADES.   |
| 40 | 2000 | UN | DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 4 PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA(URUPEN) 04- APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 02 UNIDADES.   |
| 41 | 3000 | UN | EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES -DESENVOLVIDO PARA A INFUSÃO DE SOLUÇÕES/ LÍQUIDOS PARENTERAIS ESTEREIS. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, INCOLOR. TUBO DE 1,20 CM COM PONTA PERFURANTE E TAMPÁ PROTETORA, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO, CAMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ATOXICO. DESCARTÁVEL E DE USO UNICO.  |

19

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

|    |       |    |   |
|----|-------|----|---|
| 42 | 10000 |    | EQUIPO PARA DIETA ENTERAL- DISPOSITIVO DE INFUSÃO DE SOLUÇÃO ENTERAL POR GRAVIDADE ATAVES DE SONDAS, INDICADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE FOLUIDOS ESTEREIS (ALIMENTO, MEDICAMENTO, AGUA) CONTIDOS EM FRASCOS PARA O SISTEMA GASTROINTESTINAL. BOMBA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORAPADRÃO ISO. CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, TUBO FLEXIVEL AZUL EM PVC. COM 150 CM. PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, CONECTOR ESCALONADO. PRODUTO DE USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO DE ETILENO, COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NORMA DE REFERENCIA ABNT ISSO 8536-5, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASEPTICA. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 185/2001, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. |
| 43 | 5000  | UN | ESCOVA CERVICAL ESTERIL - DESCARTAVEL, APRESENTA PONTA ATIVA COM CERDAS MACIAS EM FORMATO CONICO, PRODUZIDA COM MICRO CERDAS EM NYLON E EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL. CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATOXICO E RESISTENTE AS TRAÇÕES. MEDIDAS: EIXO LONGITUDINAL DA HASTE + PONTA ATIVA 200 MM. EIXO LONGITUDINAL DA PONTA ATIVA - 21 MM E DIAMETRO DA PONTA ATIVA -0,7 MM - ESTERILIZADO VIA OXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.   |
| 44 | 1500  | RL | ESPARADRAPO 10X4,5 CM - IMPERMEAVEL, COM BOA ADERENCIA, HIPOALERGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. MEDIDA 10CMX4,5CM.  |
| 45 | 1500  | RL | ESPARADRAPO 5CM X4,5- IMPERMIAVEL, COM BOA ADERENCIA, HIPOALERGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. MEDIDA 5CMX4,5CM.   |
| 46 | 500   | PT | ESPATULA DE AYRES - EEM MADEIRA, APRESENTA FORMATO COM, UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E A OUTRA COM UMA REENTRANCIA, QUE ESTABELECE UMA BOA RELAÇÃO ANATOMICA COM A SUPERFICIE DO COLO UTERINO. APROXIMADAMENTE - LARGURA 1,6MM, COMPRIMENTO 16 MM TOTAL: APROXIMADAMENTE 176 MM.   |
| 47 | 6000  | UN | ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL G  |
| 48 | 6000  | UN | ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M  |
| 49 | 5000  |    | ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P  |
| 50 | 100   | FR | ETER (SOLUÇÃO A BASE DE ETER) FRASCO 1 L, COMPOSTO DE ETER ETILICO, ALCOOL ETILICO 96 % - USADO PARA REMOÇÃO DE CURATIVOS.  |
| 51 | 300   | RL | FILME DE PAPEL PARA ULTRASSOM UPP 1105  |
| 52 | 50    | CX | FIO DE NAYLON ESTERIL 2-0 C/ AG 3/8 CIRC. 2,5 CM TRG. 4,5CM CX C/ 24 UN FIO DE SUTURA CIRURGICA NÃO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTETICA, MONOFILAMENTO DE SUPERFICIE LISA COLORAÇÃO PRETA, ESTERIL CUTICULAR, PARA PROCEDIMENTOS DE PLASTICAS EM GERAL. NÃO ABSORVIVEL CAIXA COM 24 UNIDADE.   |
| 53 | 50    | CX | FIO DE NAYLON ESTERIL 3-0 C/ AG 3/8 CIRC. 2,5 CM TRG. 4,5CM CX C/ 24 UN FIO DE SUTURA CIRURGICA NÃO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTETICA, MONOFILAMENTO DE SUPERFICIE LISA COLORAÇÃO PRETA, ESTERIL CUTICULAR, PARA PROCEDIMENTOS DE PLASTICAS EM GERAL. NÃO ABSORVIVEL CAIXA COM 24 UNIDADE.   |
| 54 | 50    | CX | FIO DE NAYLON ESTERIL 4-0 C/ AG 3/8 CIRC. 2,5 CM TRG. 4,5CM CX C/ 24 UN FIO DE SUTURA CIRURGICA NÃO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTETICA, MONOFILAMENTO DE SUPERFICIE LISA COLORAÇÃO PRETA, ESTERIL CUTICULAR, PARA PROCEDIMENTOS DE PLASTICAS EM GERAL. NÃO ABSORVIVEL CAIXA COM 24 UNIDADE.   |
| 55 | 50    | CX | FIO DE NAYLON ESTERIL 5-0 C/ AG 3/8 CIRC. 2,5 CM TRG. 4,5CM CX C/ 24 UN FIO DE SUTURA CIRURGICA NÃO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTETICA, MONOFILAMENTO DE SUPERFICIE LISA COLORAÇÃO PRETA, ESTERIL CUTICULAR, PARA PROCEDIMENTOS DE PLASTICAS EM GERAL. NÃO ABSORVIVEL CAIXA COM 24 UNIDADE.   |
| 56 | 50    | CX | FIO DE NAYLON ESTERIL 6-0 C/ AG 3/8 CIRC. 2,5 CM TRG. 4,5CM CX C/ 24 UN FIO DE SUTURA CIRURGICA NÃO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTETICA, MONOFILAMENTO DE SUPERFICIE LISA COLORAÇÃO PRETA, ESTERIL CUTICULAR, PARA PROCEDIMENTOS DE PLASTICAS EM GERAL. NÃO ABSORVIVEL CAIXA COM 24 UNIDADE.   |
| 57 | 5000  | RL | FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50MM - CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LATICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE , EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRILICAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE, ALEM DE ACEITAR BEM A ESCRITA COM LAPIS OU TINTA SEM BORRAR.   |
| 58 | 1400  | RL | FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE (ROLO DE 19MMX30MM)   |
| 59 | 200   | UN | FITA METRICA P/LEITURA FACIAL   |
| 60 | 5000  | RL | FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA, ROLO 12,5 CM X4,5CM TRANSPARENTE, MICROPERFURADA DE POLIETILINO, COM ADESIVO ACRILICO DE ULTIMA ADERENCIA, DISCRETA E DE CORTE FACIL, NÃO CONTENDO LATEX.  |

20

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4199 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*





**Fundo Municipal de Saúde de Alfenas**  
CNPJ 11.436.319/0001-80  
Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

|    |       |    |   |
|----|-------|----|---|
| 61 | 5000  | RL | FITA MOCROPOROSA HIPOALERGICA, ROLO DE 25CM X4,5CM TRANSPARENTE, POLIETILENO, COM ADESIVO ACRILICO OTIMA ADERENCIA, DISCRETA E DE CORTE FACIL, NÃO CONTENDO LATEX.  |
| 62 | 200   | FR | FIXADOR CITOLOGICO FR. C/ 100 ML COM VALVULA AUTOMATIZADORA (SPRAY), EMBALADO CAIXA COM 12 FRASCOS, SOLUÇÃO PRPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO, CARACTERISTICAS TINTORIAS COM AUSENCIA DE PSEUDO ACIDOFILIAIS.  |
| 63 | 10000 | FR | FRASCO PARA DIENTA ENTERAL, CAPACIDADE 300ML TRANSPARENTE, GRADUADA NOS DOIS LADOS A CADA 50 ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATOXICO, POS SUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO UNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO.  |
| 64 | 300   | UN | GARROTES COM TRAVA -CONFECCIONADOS EM TECIDO ELÁSTICO. TRAVA COM 2 ESTÁGIOS: 1º - ALÍVIO. -2º - RETIRADA. ANTIALÉRGICOS. MODELOS: ADULTO. APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO  |
| 65 | 300   | FR | GEL CLINICO P/ULTRASON E ELETROCARDIOGRAMA COM 1KG ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA DAS MELHORES PROCEDÊNCIAS. COM PH BALANCEADO, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, ISENTO DE SAL, HIPOALERGÊNICO E COM VISCOSIDADE ADEQUADA, É APRESENTADO DE DIVERSAS EMBALAGENS.  |
| 66 | 1000  | UN | GEL LUBRIFICANTE A BASE DE AGUA EM SACHE COM TARJA DESCRITO "VENDA PROIBIDA".   |
| 67 | 100   | CX | LAMINA BISTURI Nº15 C/100 UNID. LAMINA EM AÇO INOX DE ALTÍSSIMA QUALIDADE   |
| 68 | 100   | CX | LAMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES.CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO, ESTERILIZAÇÃO POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, RESISTENCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO.   |
| 69 | 3000  | RL | LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS. 50CM X 50MT- COR BRANCO, INDICADO PARA CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS. IDENTIFICADOS COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. DIMENSÃO: 50CM X 50M. ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.   |
| 70 | 7000  | PR | LUVA CIRURGICA ESTERIL NØ7,0 -DESCARTÁVEL , LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, BOA ELASTICIDADE, FABRICADA EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA MICROTERTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS  |
| 71 | 7000  | PR | LUVA CIRURGICA ESTERIL NØ7,5 -DESCARTÁVEL , LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, BOA ELASTICIDADE, FABRICADA EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA MICROTERTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS  |
| 72 | 7000  | PR | LUVA CIRURGICA ESTERIL NØ 8.0 -DESCARTÁVEL , LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, BOA ELASTICIDADE, FABRICADA EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA MICROTERTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS   |
| 73 | 4000  | CX | LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL ANTIALERG. TAM.M LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL SEM AMIDO DE MILHO NÃO ESTÉRIL CX. COM 100 UNID. PARA USUÁRIOS ALÉRGICOS AO LÁTEX . PRODUTO CONFECCIONADO A BASE DE RESINA SINTÉTICA DE VINIL, GRAU ALIMENTÍCIO, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRAS, HIPOALERGÊNICAS. ISENTA DE SOLDAS POSSIBILITA CONFORTO, SENSIBILIDADE TÁTIL E FLEXIBILIDADE E PERMITE PROTEÇÃO NO CONTATO COM RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS. SEM AMIDO DE MILHO.  |
| 74 | 6000  | UN | MASCARA DE PROTEÇÃO N95 - CAMADAS FILTRANTES SINTÉTICAS, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE.   |
| 75 | 8400  | CX | MASCARA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO; BRANCA; FILTRO BFE COM 98,8% DE RTENÇÃO BACTERIOLÓGICA; ATOXICA; 100% POLIPROPILENO; NÃO ESTERIL; NÃO INFLAMAVEL; VALIDADE MÍNIMA DE 03 NAOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CONTENDO 50 UNIDADES; COM REGISTRO ANVISA.  |
| 76 | 300   | BB | PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M   |
| 77 | 300   | BB | PAPEL GRAU CIRURGICO 250MMX100M   |
| 78 | 20000 |    | PRESERVATIVO MASCU.LUBRIFICADO TAMANHO 52MM CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, LISO OU TEXTURIZADO, RESISTENTE, ATOXICO, HIPOALERGINICO, FORMATO ANATOMICO COM BORDA ACABADA EM FORMA DE BAINHA E RESERVATORIO NA EXTREMIDADE DISTAL. INSENTO DE BOLHAS, FALHAS, RUGAS, FUIROS,FISSURAS OU DEFEITO QUE PREJUDIQUE SEU USO. O LUBRIFICANTE UTILIZADO NÃO DEVERA CONTER E NEM LIBERAR SUBSTANCIAS TOXICAS OU IRRITANTES. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRESERVATIVO DEVERA ATENDER A REDAÇÃO RDC Nº 03 DE 08/03/2002 DA ANVISA 52MM COM TARJA DESCRITO " VENDA PROIBIDA" |

21

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*





**Fundo Municipal de Saúde de Alfenas**  
CNPJ 11.436.319/0001-80  
Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

|                                      |      |    |   |
|--------------------------------------|------|----|---|
| 79                                   | 200  | UN | PUNCH DESCARTAVEL 3MM - COM HASTE PLASTICA FABRICADA EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, COM 8,5CM DE COMPRIMENTO, MULTIFACETADA NA SUA METADE SUPERIOR, COM DIAMETRO PROXIMAL DE 0,8 CM E DISTAL DE 0,4CM. ACOPLADO A HASTE HA UMA LAMINA CILINDRICA, FABRICADA EM AÇO INOX, DIAMETRO:2MM COM TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POILIPROPILENO TRANSPARENTE. COMPRIMENTO TOTAL COM A CAPA PROTETORA 9,5CM.  |
| 80                                   | 200  | UN | PUNCH DESCARTAVEL 5MM - COM HASTE PLASTICA FABRICADA EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, COM 8,5CM DE COMPRIMENTO, MULTIFACETADA NA SUA METADE SUPERIOR, COM DIAMETRO PROXIMAL DE 0,8 CM E DISTAL DE 0,4CM. ACOPLADO A HASTE HA UMA LAMINA CILINDRICA, FABRICADA EM AÇO INOX, DIAMETRO:2MM COM TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POILIPROPILENO TRANSPARENTE. COMPRIMENTO TOTAL COM A CAPA PROTETORA 9,5CM.  |
| 81                                   | 200  | UN | PUNCH DESCARTAVEL 6MM - COM HASTE PLASTICA FABRICADA EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, COM 8,5CM DE COMPRIMENTO, MULTIFACETADA NA SUA METADE SUPERIOR, COM DIAMETRO PROXIMAL DE 0,8 CM E DISTAL DE 0,4CM. ACOPLADO A HASTE HA UMA LAMINA CILINDRICA, FABRICADA EM AÇO INOX, DIAMETRO:2MM COM TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POILIPROPILENO TRANSPARENTE. COMPRIMENTO TOTAL COM A CAPA PROTETORA 9,5CM.  |
| 82                                   | 200  | UN | PUNCH DESCARTAVEL 4MM - COM HASTE PLASTICA FABRICADA EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, COM 8,5CM DE COMPRIMENTO, MULTIFACETADA NA SUA METADE SUPERIOR, COM DIAMETRO PROXIMAL DE 0,8 CM E DISTAL DE 0,4CM. ACOPLADO A HASTE HA UMA LAMINA CILINDRICA, FABRICADA EM AÇO INOX, DIAMETRO:2MM COM TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POILIPROPILENO TRANSPARENTE. COMPRIMENTO TOTAL COM A CAPA PROTETORA 9,5CM.  |
| 83                                   | 30   | CX | SCALP 23G INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFERICA, EM INFUSOES DE CURTA PERMANENCIA. AGULHA EM ACO INOXIDAVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADAS, SILICONIZADA RIGIDAMENTE POLIDA. CANULA DA AGULHA COM TAMPA. ASA DE FIXACAO COLORIDA (PADRAO UNIVERSAL). FIXACAO DA CANULA DA AGULHA A ALETA REALIZADA ATRAVES DE ULTRA-SOM, SEM COLA. TUBO EM VINIL FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEAVEL PARA PERFUSOES INTERMITENTES. ATOXICA, APIROGENICA, DESCARTAVEL E ATRAUMATICA. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.VALIDADE DE 5 ANOS APOS ESTERELIZACAO. |
| 84                                   | 500  | CX | SCALP DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 21G (CX C/100 UN)  |
|                                      |      |    | - COMPOSTO POR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE REDUZ O RISCO DE ACIDENTES COM O PERFUROCORTEANTE.  |
|                                      |      |    | - A AGULHA É PROTEGIDA ATRAVÉS DE UM SIMPLES MOVIMENTO RETILÍNEO DE RETRAÇÃO PELAS ASAS FLEXÍVEIS.  |
|                                      |      |    | - APÓS A ATIVAÇÃO SEGURA, A AGULHA PERMANECE ENCAPSULADA.   |
| - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. |      |    |   |
| 85                                   | 500  | CX | SCALP DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 23 G (CX C/ 100 UN). COMPOSTO POR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE REDUZ O RISCO DE ACIDENTES COM O PERFURO CORTANTE.  |
|                                      |      |    | A AGULHA É PROTEGIDA ATRAVÉS DE UM SIMPLES MOVIMENTO RETILÍNEO DE RETRAÇÃO PELAS ASAS FLEXÍVEIS.  |
|                                      |      |    | - APÓS A ATIVAÇÃO SEGURA, A AGULHA PERMANECE ENCAPSULADA.   |
|                                      |      |    | - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.  |
| 86                                   | 25   | CX | SCALP DESCARTAVEL Nº 19 C CAIXA COM 100 UNIDADES. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO:CONECTOR FEMEA LUER - LOK TM CODIFICADO POR CORES, PAREDES FINAS.   |
| 87                                   | 25   | CX | SCALP DESCARTAVEL Nº 23 C CAIXA COM 100 UNIDADES. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO:CONECTOR FEMEA LUER - LOK TM CODIFICADO POR CORES, PAREDES FINAS.   |
| 88                                   | 25   | CX | SCALP DESCARTAVEL Nº 25 C CAIXA COM 100 UNIDADES. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO:CONECTOR FEMEA LUER - LOK TM CODIFICADO POR CORES, PAREDES FINAS.   |
| 89                                   | 3000 | UN | SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA(BICO LUER LOCK), COM PLASTICO ATOXICO QUALIDADE E SEGURANÇA.ESTERIL/APIROGENICA/ATOXICA,PRODUTO DE USO UNICO; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLASTICO + PAPEL GRAU CIRURGICO, DELADAS TERMICAMENTE.   |

22

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

|     |       |    |  |
|-----|-------|----|--|
| 90  | 5000  | UN | SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA ( BICO LATERAL LUER SLIP) COM PLASTICO ATOXICO, QUALIDADE E SEGURANÇA. BICO LUER SLIP; ESTERIL/APIROGENICO/ ATOXICA; PRODUTO DE USO UNICO; CORPO TRANSPARENTE ; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLASTICO + PAPEL GRAU CIRURGICO, SELADAS TERMICAMENTE.   |
| 91  | 3000  | UN | SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA(BICO LUER LOCK), COM PLASTICO ATOXICO QUALIDADE E SEGURANÇA. ESTERIL/APIROGENICA/A TOXICA; PRODUTO DE USO UNICO; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLASTICO + PAPEL GRAU CIRURGICO, DELADAS TERMICAMENTE.   |
| 92  | 3000  | UN | SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA(BICO LUER LOCK), COM PLASTICO ATOXICO QUALIDADE E SEGURANÇA. ESTERIL/APIROGENICA/A TOXICA; PRODUTO DE USO UNICO; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLASTICO + PAPEL GRAU CIRURGICO, DELADAS TERMICAMENTE.   |
| 93  | 50000 | UN | SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 8MM X0,33 50U DE USO UNICO, GRADUADA EM UNIDADE (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADE) APRESENTA AGULHA FIXA (INTEGRADA) COM 8MM (5/16") DE COMPRIMENTO POR 0,30MM(30G) DE DIAMETRO, SEM ESPAÇO RESIDUAL E COM CAPACIDADE PARA ATE 50 UNIDADES DE INSULINA. INDICADA PARA PESSOAS QUE UTILIZAM MAIS DE 50 UNIDADES DE INSULINA POR APLICAÇÃO, IDIFERENTE DO PERFIL FISICO. CX COM 100 UNIDADES. |
| 94  | 50000 | UN | SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 1ML/CC U-100 C/ AG. 12,7MM X0,33 (29G) DE USO UNICO, GRADUADA EM UNIDADE (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADE) APRESENTA AGULHA FIXA (INTEGRADA) COM 1ML (5/16") DE COMPRIMENTO POR 0,30MM(30G) DE DIAMETRO, SEM ESPAÇO RESIDUAL E COM CAPACIDADE PARA ATE 50 UNIDADES DE INSULINA. INDICADA PARA PESSOAS QUE UTILIZAM MAIS DE 100 UNIDADES DE INSULINA POR APLICAÇÃO.                         |
| 95  | 50000 | UN | SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 8MM X0,33 (30G)1ML/CC U-100 C/ AG. DE USO UNICO, GRADUADA EM UNIDADE (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADE) APRESENTA AGULHA FIXA (INTEGRADA) COM 1ML (5/16") DE COMPRIMENTO POR 0,30MM(30G) DE DIAMETRO, SEM ESPAÇO RESIDUAL E COM CAPACIDADE PARA ATE 50 UNIDADES DE INSULINA. INDICADA PARA PESSOAS QUE UTILIZAM MAIS DE 100 UNID. DE INSULINA POR APLICAÇÃO.                                |
| 96  | 2000  | UN | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% FRASCO AMPOLA DE 20ML ESTÉRIL  |
| 97  | 2000  | FR | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% FRASCO AMPOLA DE 10ML ESTÉRIL.   |
| 98  | 2000  | FR | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% ESTÉRIL BOLSA FLEXIVEL COM 100 ML - CLORETO DE SÓDIO .PARA USO PARENTERAL E FINALIDADES VARIADAS  |
| 99  | 2000  | BL | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% ESTÉRIL BOLSA FLEXIVEL COM 250 ML - CLORETO DE SÓDIO .PARA USO PARENTERAL E FINALIDADES VARIADAS - APRESENTAÇÃO EM BOLSA.   |
| 100 | 3000  | BL | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% ESTÉRIL BOLSA FLEXIVEL COM 500 ML - CLORETO DE SÓDIO .PARA USO PARENTERAL E FINALIDADES VARIADAS - APRESENTAÇÃO EM BOLSA.   |
| 101 | 13000 | FR | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO COM 250 ML - CLORETO SODIO 9% -SOLUÇÃO PARA LAVAGEM DE MUCOSAS.  |
| 102 | 300   | FR | SOLUÇÃO PVPI DEGERMANTE 10% - ALMOTOLIA 100 ML. COMPOSIÇÃO IODOPOLIVIDONA 10% EXCIPIENTE(IODATO DE POTASSIO, FOSFATO DISSODICO, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, DIETANOLAMIDA, DIAOXIDO GRAXO, ACIDO CITRICO, GLICERINA E AGUA DEIONIZADA . INDICAÇÃO: ANTISSEPSIA DA PELE MÃOS E ANTEBRAÇOS.  |
| 103 | 300   | FR | SOLUÇÃO PVPI TOPICO 10% - ALMOTOLIA 100 ML. COMPOSIÇÃO IODOPOLIVIDONA 10%, EXCIPIENTE (IODO DE POTASSIO, SODIO NEUTRALIZADOR, ACIDO CITRICO, GLICERINA E AGUA DEIONIZADA.INDICAÇÃO: ANTISSEPTICO PARA USO TOPICO.  |
| 104 | 5000  | UN | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - SONDA EM PVC, DESCARTAVEL, SILICONIZADA, TRASNARENTE COM A SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA E ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL, ESTERIL A OXIDO DE ETILENO, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.   |
| 105 | 5000  | PT | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - SONDA EM PVC, DESCARTAVEL, SILICONIZADA, TRASNARENTE COM A SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA E ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL, ESTERIL A OXIDO DE ETILENO, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.   |
| 106 | 10000 | PT | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10- SONDA EM PVC, DESCARTAVEL, SILICONIZADA, TRASNARENTE COM A SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA E ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL, ESTERIL A OXIDO DE ETILENO, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.  |
| 107 | 5000  | PT | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12- SONDA EM PVC, DESCARTAVEL, SILICONIZADA, TRASNARENTE COM A SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA E ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL, ESTERIL A OXIDO DE ETILENO, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.  |

23

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

|     |      |    |   |
|-----|------|----|---|
| 108 | 5000 | PT | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - SONDA EM PVC, DESCARTAVEL, SILICONIZADA, TRASPARENTE COM A SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA E ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL, ESTERIL A OXIDO DE ETILENO, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.  |
| 109 | 5000 | PT | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16- SONDA EM PVC, DESCARTAVEL, SILICONIZADA, TRASPARENTE COM A SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA E ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL, ESTERIL A OXIDO DE ETILENO, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.   |
| 110 | 200  | UN | SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 12 - CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, TOTALMENTE ESTERIL; COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADES DISTAL E PROXIMAL, COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FACIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO; ATOXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. Nº DE CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA SER ESTAMPADO EM LOCAL DE FACIL VISUALIZAÇÃO E DE CARATER PERMANENTE. |
| 111 | 200  | UN | SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 14- CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, TOTALMENTE ESTERIL; COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADES DISTAL E PROXIMAL, COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FACIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO; ATOXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. Nº DE CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA SER ESTAMPADO EM LOCAL DE FACIL VISUALIZAÇÃO E DE CARATER PERMANENTE.  |
| 112 | 200  | UN | SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 16- CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, TOTALMENTE ESTERIL; COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADES DISTAL E PROXIMAL, COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FACIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO; ATOXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. Nº DE CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA SER ESTAMPADO EM LOCAL DE FACIL VISUALIZAÇÃO E DE CARATER PERMANENTE.  |
| 113 | 200  | UN | SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 18 - CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, TOTALMENTE ESTERIL; COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADES DISTAL E PROXIMAL, COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FACIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO; ATOXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. Nº DE CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA SER ESTAMPADO EM LOCAL DE FACIL VISUALIZAÇÃO E DE CARATER PERMANENTE. |
| 114 | 200  | UN | SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 20 - CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, TOTALMENTE ESTERIL; COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADES DISTAL E PROXIMAL, COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FACIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO; ATOXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. Nº DE CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA SER ESTAMPADO EM LOCAL DE FACIL VISUALIZAÇÃO E DE CARATER PERMANENTE. |
| 115 | 200  | UN | SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 22- CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, TOTALMENTE ESTERIL; COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADES DISTAL E PROXIMAL, COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FACIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO; ATOXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. Nº DE CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA SER ESTAMPADO EM LOCAL DE FACIL VISUALIZAÇÃO E DE CARATER PERMANENTE.  |
| 116 | 200  | UN | SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML Nº 24 - CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, TOTALMENTE ESTERIL; COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADES DISTAL E PROXIMAL, COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FACIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO; ATOXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. Nº DE CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA SER ESTAMPADO EM LOCAL DE FACIL VISUALIZAÇÃO E DE CARATER PERMANENTE  |
| 117 | 200  | UN | SONDA NASOENTERICA Nº 10- SONDA ENTERAL EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTERIL, BIOCOMPATIVEL, FLEXIVEL, COM PONTA DISTAL PLASTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDAVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM AÇO INOX PRE LUBRIFICADO COM RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FACIL INTRODUÇÃO E RETIRADA.   |
| 118 | 200  | UN | SONDA NASOENTERICA Nº 12- SONDA ENTERAL EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTERIL, BIOCOMPATIVEL, FLEXIVEL, COM PONTA DISTAL PLASTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDAVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM AÇO INOX PRE LUBRIFICADO COM RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FACIL INTRODUÇÃO E RETIRADA.   |

24

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020





**Fundo Municipal de Saúde de Alfenas**  
CNPJ 11.436.319/0001-80  
Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

|     |       |    |  |
|-----|-------|----|--|
| 119 | 200   | UN | SONDA NASOENTERICA Nº 14- SONDA ENTERAL EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTERIL, BIOCMPATIVEL, FLEXIVEL, COM PONTA DISTAL PLASTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDAVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM AÇO INOX PRE LUBRIFICADO COM RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FACIL INTRODUÇÃO E RETIRADA.                               |
| 120 | 1000  | UN | SONDA NASOGASTRICA Nº 08 -CONSTITUIDA DE UM TUBO DE PVC CRISTAL, NO CUMPRIMENTO DE 34 CM , 50 CM OU 1 METRO. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUDO É SEMI FECHADA POSSUINDO UM PEQUENO ORIFICIO NA PONTA. ESSA MESMA EXTREMIDADE PODE POSSUIR NA SUA PARTE LATERAL 4 FUROS (1 METRO) . A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPAS COSNTITUIDO DE PVC CREPE. OS FUROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 SÃO VAZADOS. ESTERILIZADOS COM OXIDO DE ETILENO. O PRODUTO EMEBALADO EM BLISTER DE PAPEL DE GRAU CIRURGICO. |
| 121 | 1000  | UN | SONDA NASOGASTRICA Nº 10 -CONSTITUIDA DE UM TUBO DE PVC CRISTAL, NO CUMPRIMENTO DE 34 CM , 50 CM OU 1 METRO. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUDO É SEMI FECHADA POSSUINDO UM PEQUENO ORIFICIO NA PONTA. ESSA MESMA EXTREMIDADE PODE POSSUIR NA SUA PARTE LATERAL 4 FUROS (1 METRO) . A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPAS COSNTITUIDO DE PVC CREPE. OS FUROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 SÃO VAZADOS. ESTERILIZADOS COM OXIDO DE ETILENO. O PRODUTO EMEBALADO EM BLISTER DE PAPEL DE GRAU CIRURGICO. |
| 122 | 1000  | UN | SONDA NASOGASTRICA Nº 12-CONSTITUIDA DE UM TUBO DE PVC CRISTAL, NO CUMPRIMENTO DE 34 CM , 50 CM OU 1 METRO. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUDO É SEMI FECHADA POSSUINDO UM PEQUENO ORIFICIO NA PONTA. ESSA MESMA EXTREMIDADE PODE POSSUIR NA SUA PARTE LATERAL 4 FUROS (1 METRO) . A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPAS COSNTITUIDO DE PVC CREPE. OS FUROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 SÃO VAZADOS. ESTERILIZADOS COM OXIDO DE ETILENO. O PRODUTO EMEBALADO EM BLISTER DE PAPEL DE GRAU CIRURGICO.  |
| 123 | 1000  | UN | SONDA NASOGASTRICA Nº 14-CONSTITUIDA DE UM TUBO DE PVC CRISTAL, NO CUMPRIMENTO DE 34 CM , 50 CM OU 1 METRO. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUDO É SEMI FECHADA POSSUINDO UM PEQUENO ORIFICIO NA PONTA. ESSA MESMA EXTREMIDADE PODE POSSUIR NA SUA PARTE LATERAL 4 FUROS (1 METRO) . A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPAS COSNTITUIDO DE PVC CREPE. OS FUROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 SÃO VAZADOS. ESTERILIZADOS COM OXIDO DE ETILENO. O PRODUTO EMEBALADO EM BLISTER DE PAPEL DE GRAU CIRURGICO.  |
| 124 | 1000  | UN | SONDA NASOGASTRICA Nº 16-CONSTITUIDA DE UM TUBO DE PVC CRISTAL, NO CUMPRIMENTO DE 34 CM , 50 CM OU 1 METRO. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUDO É SEMI FECHADA POSSUINDO UM PEQUENO ORIFICIO NA PONTA. ESSA MESMA EXTREMIDADE PODE POSSUIR NA SUA PARTE LATERAL 4 FUROS (1 METRO) . A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPAS COSNTITUIDO DE PVC CREPE. OS FUROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 SÃO VAZADOS. ESTERILIZADOS COM OXIDO DE ETILENO. O PRODUTO EMEBALADO EM BLISTER DE PAPEL DE GRAU CIRURGICO.  |
| 125 | 10000 | UN | SONDA URETAL Nº 06 - POSSUI TUBO E PVC ATOXICO SILICONIZADO, ASPIROGENICO, ESTERIL, FLEXIVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFICIE RIGOSOSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFICIO. DESCARTAVEL, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPAS. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO CO CODIGO DE BARRA. PACOTE COM 10 UNIDADES.   |
| 126 | 10000 | UN | SONDA URETAL Nº 08- POSSUI TUBO E PVC ATOXICO SILICONIZADO, ASPIROGENICO, ESTERIL, FLEXIVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFICIE RIGOSOSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFICIO. DESCARTAVEL, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPAS. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO CO CODIGO DE BARRA. PACOTE COM 10 UNIDADES.  |
| 127 | 10000 | UN | SONDA URETAL Nº 10- POSSUI TUBO E PVC ATOXICO SILICONIZADO, ASPIROGENICO, ESTERIL, FLEXIVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFICIE RIGOSOSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFICIO. DESCARTAVEL, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPAS. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO CO CODIGO DE BARRA. PACOTE COM 10 UNIDADES.  |
| 128 | 10000 | UN | SONDA URETAL Nº 12- POSSUI TUBO E PVC ATOXICO SILICONIZADO, ASPIROGENICO, ESTERIL, FLEXIVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFICIE RIGOSOSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFICIO. DESCARTAVEL, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPAS. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO CO CODIGO DE BARRA. PACOTE COM 10 UNIDADES.  |
| 129 | 10000 | UN | SONDA URETAL Nº 14- POSSUI TUBO E PVC ATOXICO SILICONIZADO, ASPIROGENICO, ESTERIL, FLEXIVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFICIE RIGOSOSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFICIO. DESCARTAVEL, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPAS. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO CO CODIGO DE BARRA. PACOTE COM 10 UNIDADES.  |
| 130 | 2000  | UN | SONDA URETAL Nº 16- POSSUI TUBO E PVC ATOXICO SILICONIZADO, ASPIROGENICO, ESTERIL, FLEXIVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFICIE RIGOSOSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFICIO. DESCARTAVEL, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPAS. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO CO CODIGO DE BARRA. PACOTE COM 10 UNIDADES.  |

25

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



**Fundo Municipal de Saúde de Alfenas**  
CNPJ 11.436.319/0001-80  
Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

|               |      |    |   |
|---------------|------|----|---|
| 131           | 500  | UN | TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO 35-42° -TERMÔMETRO DE VIDRO COM COLUNA DE MERCÚRIO. FORMATO PRISMÁTICO. APROVADO PELO INMETRO -VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; ESCALA EXTERNA; INCLUIR ESTOJO DE PROTEÇÃO.  |
| 132           | 600  | UN | TERMOMETRO DIGITAL - MEDIÇÃO RÁPIDA E SIMPLES, A PROVA DE AGUA VISOR DE ALTA VISIBILIDADE , A TEMPERATURA EM SEGUNDOS, DISPLAY DE GRANDES DIMENSÕES, SINAL HERMETICO, ACUSTICO, DESLIGAMENTO AUTOAMTICO, PRESIÇÃO ELEVADA A +/- 10 GRAUS CENTIGRADOS. ULTIMA MEMORIA DE VALORES DE MEDIÇÃO, 3 ANOS DE GARANTIA. COM PONTA MACIA E FLEXIVEL. DURAÇÃO DA MEDIÇÃO RETAL: 6-15 SEGUNDOS. APROVADO PELO INMETRO.   |
| 133           | 100  | FR | TINTURA DE BENJOIM LIQUIDO, FRASCO. ALMOTOLIA AMBAR COM 1000 ML   |
| 134           | 500  | UN | TORNEIRA DE TRES VIAS - DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENT, CONECTORES LUER LOCK UNIVERSAL COM TAMPA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTERIL, DESCARTAVEL.  |
| 135           | 700  | PT | TOUCA COM ELASTICO -INDICADO PARA EVITAR A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA. SANFONADA E COM ELÁSTICO. * GRAMATURA 10. * COR BRANCA. * PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT) * FABRICADA UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. * TAMANHO: 45 X 52 CM. * DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO  |
| 136           | 3000 | UN | TUBO S/ANTI-COAGULANTE 10ML; TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO;EMVIDRO,TRANSPARENT/POLIPROPILENO;SEM REAGENTE;TAMPA NA COR VERMELHA;SILICONOZADA SEM CAPA PROTETORA;PARA ASPIRACAO DE 10ML;TUBO COM 16X100MM;ESTERIL,APIROGENICO,RESISTENTE A CENTRIFUGACAO DE 3000 A 3500 RPM ATE 15 MINUTOS.;COM IDENTIFICACAO ADERIDA AO TUBO,ASPIRACAO, RN DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE,ACONDICIONAMENTO EM CAIXA COM 100 TUBOS,CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO M.S.                                    |
| 137           | 6000 | UN | TUBO SEM ANTI COAGULANTE 5 ML - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM VIDRO TRANSPARENTE ; EDTA NA2 - SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS OU COMPOSTOS NO INTERIOR DO TUBO) OU EDTA K3 LIQUIDO; TAMPA NA COR ROXA, SILICONIZADA SEM CAPA PROTETORA, PARA ASPIRAÇÃO EM 4 A 5 ML - TUBO COM 13X75 MM ESTERIL, APIROGENICO, RESISTENTE E CENTRIFUGAÇÃO DE 3000 A 3500 ATE 15 MINUTOS COM IDENTIFICAÇÃO.CAIXA COM 100 UNIDADES.   |
| 138           | 4000 | UN | TUBO SEM ANTI-COAGULANTE 5ML -TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM VIDRO TRANSPARENTE/POLIPROPILENO; SEM REAGENTE; TAMPA NA COR VERMELHA, SILICONIZADA SEM CAPA PROTETORA; PARA ASPIRAÇÃO DE 5ML; TUBO COM 13X75MM, ESTERIL, APIROGENICO, RESISTENTE A CENTRIFUGAÇÃO 3000 A 3500 RPM ATE 15 MINUTOS; COM IDENTIFICAÇÃO ADERIDA AO TUBO, ASPIRAÇÃO, NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE. ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS COM 100 TUBOS; CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. |
| 139           | 200  | FR | VASELINA LIQUIDA - FRASCO COM 1000 ML   |
| 140           | 200  | TB | VASELINA SOLIDA - TUBO 70 GRAMAS. LUBRIFICAÇÃO DE FERIDAS.  |
| <b>Lote 1</b> |      |    | <b>R\$ 1.399.703,30</b>   |

**LOTE 2 COTA DE 25% RESERVADO PARA MPE (ART. 48, III, LEI COMPLEMENTAR 123/06)**

| Item                    | Quant. Saúde | Un | Especificação do material  |
|-------------------------|--------------|----|--|
| 1                       | 600          | UN | DISPOSITIVO INTRA UTERINO TCU 389 DISPOSITIVO COM FORMATO "T" COM PONTAS ARREDONDADAS COM UM CILINDRO DE COBRE APLICADO EM CADA UM DE SEUS BRAÇOS, UMA ESPEIRAL DE FIO DE COBRE É ENROLADA EM TORNO DA HASTE DO T E EM FIO DUPLO DE POLIETILENO BRANCO E ATADO A SUA EXTREMIDADE. PRODUZINDO EM POLIETILENO, RADIOPACO, COM HASTES REVESTIDAS EM PURO COBRE.ESTERILIZADO EM OXIDO DE ELTILENO. VIDA UTIL EM PRATELEIRA DE 7 ANOS E APOS INSERIDO PODE SER UTILIZADO POR 10 ANOS. ACOMPANHA TUBO GUIA E BULA EM PORTUGUES, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. |
| 2                       | 7000         | CX | FITA TESTE P/GLICEMIA DIGITAL CX. C/50 UNIDADES. MARCA ACCU CHECK ACTIVE. EM FUNÇÃO QUE OS APARELHOS DOADOS AO MUNICIPIO SÃO DA MARCA ACCU CHECK.  |
| 3                       | 3500         | TU | HIDROGEL EM FORMA DE GEL TRANSPARENTE, VISCOSO QUE HIDRATA OS TECIDOS NECRÓTICOS SECOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENOGLICOL E ÁGUA DEIONIZADA. EM TUBO ESTÉRIL, CONTENDO 85 GRAMAS   |
| <b>TOTAL DO LOTE 02</b> |              |    | <b>R\$ 803.071,00</b>  |

26

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

| LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA |              |    |  |
|------------------------------|--------------|----|--|
| Item                         | Quant. Saúde | Un | Especificação do material  |
| 1                            | 3000         | BB | BOBINA DE PAPEL TERMOSSENSIVEL P/ ELTETROCARDIOGRAMA TAMANH 21,5CMX30M. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACOPLADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. COMPATIVEL COM OS EQUIP. ADQUIRIDO PELO MUNICIPIO DA MARCA BIONET.  |
| 2                            | 5000         | UN | CAMPO OPERATORIO DE TECIDO TIPO FRALDA 45X50 C/ALÇA - COMPO OPERATÓRIO COMPRESSA CIRÚRGICA - NÃO DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS, COM CADARÇO E COSTURAS DUPLAS EM TECIDO COM ALTA ABSORÇÃO ( GRAMATURA APROXIMADAMENTE DE 40 G.) NA COR BRANCA, COM FIO RADIOPACO, POSSUIR ACABAMENTO ADEQUADO COM CANTOS ARREDONDADO E DE FORMATO RETANGULAR. SEM ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, NO TAMANHO 45 X 50CM. PACOTE COM 50 UNIDADES   |
| 3                            | 6000         | PT | COMPRESSA GAZE HIDRO.8DOBR.13 FIOS - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS POR CM2, DE ALGODÃO PURIFICADO, 8 DOBRAS, COR BRANCA ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, BORDAS BEM APARADAS SEM FIOS SOLTOS, POSSUIR ADEQUADA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO PACOTE COM 500 UNIDADES.  |
| 4                            | 500          | UN | DISPOSITIVO DIU (DISPOSITIVO INTRAUTERINO) EM FORMATO DE "T", RECOBERTO POR UM PROGESTÁGENO - LEVONORGESTREL, O QUAL AGE LOCALMENTE NA CAVIDADE UTERINA. SUA TECNOLOGIA PERMITE A LIBERAÇÃO LENTA E GRADUAL DO HORMÔNIO POR ATÉ 5 ANOS.EM REMOVÊ-LO. O BRAÇO VERTICAL DA ESTRUTURA EM T APRESENTA UM CILINDRO CONTENDO HORMÔNIO (LEVONORGESTREL). NA EXTREMIDADE DESTES BRAÇOS ESTÃO FIXADOS DOIS FIOS QUE SE DESTINAM À REMOÇÃO DO SISTEMA APRESENTAÇÃO: CARTUCHO CONTENDO UM BLÍSTER ESTÉRIL COM 1 ENDOCEPTIVO (SIU) E UM INSERTOR CARTUCHO CONTENDO UM BLÍSTER ESTÉRIL COM 1 ENDOCEPTIVO (SIU) + HASTE + ÊMBOLO + SUPORTE COMPOSIÇÃO: CADA ENDOCEPTIVO (SIU) CONTÉM 52MG DE LEVONORGESTREL E APRESENTA TAXA INICIAL DE LIBERAÇÃO DE 20MCG/24H. EXCIP.: ELASTÔMERO DEPOLIDIMETILSILOXANO, CILINDRO DE POLIDIMETILSILOXANO, ESTRUTURA EM T, FIO DE REMOÇÃO. . VIDA UTIL EM PRATELEIRA DE 7 ANOS E APOS INSERIDO PODE SER UTILIZADO POR 10 ANOS. ACOMPANHA TUBO GUIA E BULA EM PORTUGUES, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. |
| 5                            | 6000         | CX | LANCETA AUTOMATICA ESTERIL - CALIBRE 28G 3X0,36MM ATOXICO E APIROGENICO, EM COR LARANJA E BRANCO. CANULA: COMPOSTO EM POLIPROPILENO, ATOXICO, APIROGENICO, TRANSLUCIDO, PROTEGE O BISEL DA LANCETA. CONSTUIDA EM AÇO INOXIDAVEL, SEM LUMEN, COM BISEL DE 3 FACES. TRIFACETADO E AFIADO BOTÃO DE DISPARO: COMPOSTO DE POLIPROPILENO MOLDADO, ATOXICO E APIROGENICO EM COR LARANJA. PROTETOR/SUPORTE DA CANULA: COMPOSTO EM POLIPROPILENO ATOXICO, APIROGENICO, TRANSLUCIDO, PROTEGE O BISEL DA LANCETA.   |
| 6                            | 8000         | CX | LANCETA PICADORA CALIBRE 28(28G) 0,36MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PONTA TRIFACETADA E REVESTIMENTO SILICONIZADO DA LAMINA. SEU DIAMENTRO MEDE 0,4MM.   |
| 7                            | 10000        | CX | LUVA LATEX P/PROCEDEM. TAM.M - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. ANATÔMICAS LEVEMENTE TALCADAS, PRODUTO DE USO ÚNICO CX. C/ 100 UNIDADES.  |
| 8                            | 10000        | CX | LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO TAM.P ANATOMICAS LEVEMENTE TALCADAS,NAO ESTEREIS, AMBIDESTRAIS, DESCARTAVEIS, USO UNICO, CONTENDO LATEX NATURAL, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.   |
| 9                            | 10000        | CX | LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO TAM.PP ANATOMICAS LEVEMENTE TALCADAS, NAO ESTEREIS, AMBIDESTRAIS, DESCARTAVEIS, USO UNICO, CONTENDO LATEX NATURAL, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.   |
| 10                           | 10000        | CX | LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO G - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. ANATÔMICAS LEVEMENTE TALCADAS, PRODUTO DE USO ÚNICO CX. C/ 100 UNID.   |
| 11                           | 10000        | UN | PRESERVATIVO FEMININO DE BORRACHA NITRILICA FC2(DELLA) FABRICADO EM BORRACHA NITRILICA ANTIALERGICA, INODORA E ATOXICA, COM 17 CM DE COMPRIMENTO E LUBRIFICADO COM OLEO DE SILICONE, POSSUI UM ANEL FLEXIVEL EM CADA EXTREMIDADE. O ANEL É DE POLIURETANO COM 5CM, USADO PARA COLOCAR O DISPOSITIVO DENTRO DA VAGINA E MANTE-LO NO LUGAR. O ANEL EXTERNO, DE 7CM, FICA DO LADO DE FORA DA VAGINA PARA COBRIR AS PARTES EXTERNAS DOS ORGAOS GENITAIS . EMBALAGEM PRIMARIA OPACA COM 1 UNIDADE.  |

27

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

|                         |       |    |   |
|-------------------------|-------|----|---|
| 12                      | 53000 | FR | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO COM 100ML - CLORETO DE SÓDIO 9% - SOLUÇÃO PARA LAVAGEM DE MUCOSAS . NÃO ESTERIL |
| <b>TOTAL DO LOTE 03</b> |       |    | <b>R\$ 2.461.015,00</b>   |

**3.2 A quantidade de material médico hospitalar acima prevista é estimativa anual, podendo sofrer alterações na execução da ata de registro de preços, sendo que essas alterações não implicarão em reajuste do valor contratual. Portanto a Fundo Municipal de Saúde de Alfenas fará o pagamento pela quantidade de material médico hospitalar, comprovado por meio de nota fiscal.**

#### 4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 1.037/2013 e suas alterações, Decreto n.º 1.603/2016, subsidiada pela lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

| Classificação Institucional | Funcional Programática | Elemento da Despesa | N.º da Despesa |
|-----------------------------|------------------------|---------------------|----------------|
| 02.08.20                    | 10.301.0014.2.105      | 3.3.90.30           | 101/2019       |
| 02.08.20                    | 10.301.0014.2.105      | 3.3.90.32           | 102/2019       |
| 02.08.20                    | 10.301.0014.2.191      | 3.3.90.30           | 112/2019       |
| 02.08.20                    | 10.301.0014.2.291      | 3.3.90.32           | 113/2019       |

#### 5. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1- Sistema de registro de preços para posterior e eventual aquisição, sob o critério de menor preço por item. A aquisição será de forma parcelada em até 12 meses. Os materiais médico hospitalar deverão ser entregues a Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 1.210 – Bairro Vila Betânia – Alfenas/MG, CEP Nº 37137-084, dentro do município de Alfenas.

#### 6. DURAÇÃO DO CONTRATO:

6.1- A execução da presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses a partir da sua assinatura da ata de registro de preços.

#### 7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 A contratada deverá:

7.1.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

7.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

7.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

28



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

7.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados de forma direta ou indireta ao Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

7.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

7.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

7.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

7.1.8. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

7.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante na prestação dos serviços.

7.2. O município deverá:

7.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

7.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

7.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

7.2.4 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

### 9- DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

9.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

9.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

### 10. DAS PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços a multa de mora calculada sobre valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

10.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, A Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

29

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*





## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

- A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;
- B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;
- C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até cinco (02) anos;
- D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.
- E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

### 12. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa de custo deste registro de preços realizada pelo setor requisitante, importa em **R\$4.811.711,30(quatro milhões oitocentos e onze mil setecentos e onze reais e trinta centavos)**. O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisas de mercado. Justifica-se que, a regularidade e a real necessidade dos quantitativos são baseadas na demanda do município em exercícios anteriores.

### 13. OUTRAS DISPOSIÇÕES

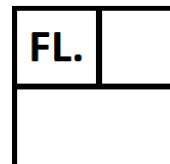
9.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerada a adjudicação por **MENOR PREÇO POR ITEM**, elegendo a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo sistema de registro preços, autorizado pelos decretos municipais.

Alfenas, 05 de Agosto de 2018

**DEYV CABRAL DE ASSIS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS**

30

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2019**

**À (nome do comprador)**

**Prezados Senhores, Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, proposta preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar de consumo, pelo preço por Item conforme tabela abaixo.**

| ITEM | QDE | UN  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                     | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----|-----|--|----------------|-------------|
| 1    | 500 | PT  | ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL | R\$ XXX        | R\$ XXX     |
| 2    | XXX | XXX | XXX  | R\$ XXX        | R\$ XXX     |

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel./Fax: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_  
Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de R. de Preços  
Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
(LOCAL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

### ANEXO III

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

#### DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019.

....., inscrito no CNPJ nº .....

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....

portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº .....

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

32

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*







## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 065/2019 da Prefeitura Municipal de Alfenas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

-----



**Fundo Municipal de Saúde de Alfenas**  
CNPJ 11.436.319/0001-80  
Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

## ANEXO V

### PROCURAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de ALFENAS, MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, **modalidade Pregão Presencial Nº 065/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Reconhecer firma)



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

### ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO nº 288/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) XXX dia(s) do mês de XXXX de 2019, O Município de Alfenas através do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, CNPJ 11.436.319/0001-80, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68, Centro/ Alfenas - MG neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª Deyv Cabral de Assis, delegada pela Portaria nº008/2018 , nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1603/2016 e Decreto nº 1.037/2003 e n.º 239/09 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 65/2019, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pelo Exmo. Sr. Secretário, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo nº 288/2019, **RESOLVE aquisição de material médico hospitalar de consumo.** (.....) para (.....) em suas atividades diárias de atendimento a demanda do município, conforme especificações e condições constantes do Edital do pregão 065/2019, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) ....., portadora do CNPJ/MF sob o nº ....., localizada à ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., Cep: ....., classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 065/2019, autorizado no processo licitatório n.º 288/2019, (art. 55, XI).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$..... (.....).

01- DO OBJETO (ART. 55, I):

**O Processo Licitatório tem por objetivo a implantação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar de consumo devidamente registrado nos órgãos competentes para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, CTA e a Central de Esterilização, ambulatórios e unidades de especialidades, através do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.**

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

35

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*





## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emilio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

I - O presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, conforme Art. 4º, § 2º do Decreto 1603/2016, e alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### 04 - DO PREÇO (ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial 065/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 065/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 065/2019 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I – Os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, em função que este medicamento são para que se cumpra ordem judicial qual o Município foi intimado a fornecer.

II- O transporte do objeto licitado até a entrega na CDM (Central de Medicamentos) situado a Rua Gabriel Monteiro da Silva 1210; bairro vila Betânia; CEP 37137-084 – Alfenas/MG será de responsabilidade exclusiva do proponente vencedor, respondendo este por eventuais danos ou prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros durante este transporte.



## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

### 06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

I – Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

II- A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

III- Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou email, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – O(s) produto(s) deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deveser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

### 08 - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora do contrato à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

37

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*





## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emilio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

8.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - É vedados qualquer reajustamento de preços durante a vigência da ata.

### 10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

### 11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

38

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*





## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

### 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

| Classificação Institucional | Funcional Programática | Elemento da Despesa | N.º da Despesa |
|-----------------------------|------------------------|---------------------|----------------|
| 02.08.20                    | 10.301.0014.2.105      | 3.3.90.30           | 101/2019       |
| 02.08.20                    | 10.301.0014.2.105      | 3.3.90.32           | 102/2019       |
| 02.08.20                    | 10.301.0014.2.191      | 3.3.90.30           | 112/2019       |
| 02.08.20                    | 10.301.0014.2.291      | 3.3.90.32           | 113/2019       |

### 13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

### 14- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

39

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

I- A contratada deves:

- a) Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.
- b) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;
- c) Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados forma direta ou indireta ao Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.
- f). Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.
- g) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.
- h) Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.
- i) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante na prestação dos serviços.

II- O Município deves:

- a) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;
- b) Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.
- d) Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;





## Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 065/2019 a de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

II - Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)

**Deyv Cabral de Assis**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

DETENTORA DA ATA

C.N.P.J/MF: .....

Representante Legal: .....

C.P.F/MF: .....



**Fundo Municipal de Saúde de Alfenas**  
CNPJ 11.436.319/0001-80  
Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO (OPÇÃO PELO SIMPLES)

\_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na Portaria MF nº377, de 04 de outubro de 1999, que:

1- se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/01/2006, e

II – o signatário é representante legal desta pessoa jurídica e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1, da Lei 8.137/1990).

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
Administrador



**Fundo Municipal de Saúde de Alfenas**  
CNPJ 11.436.319/0001-80  
Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

## **ANEXO VIII**

### **Modelo de Declaração de Superveniência**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL 065/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, e DECLARA ainda que:

I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;

II) que se propõe a realizar os serviços licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;

III) que atenderá as determinações dos órgãos da Prefeitura de Alfenas;

IV) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;

V) que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias;

VI) que atende as normas relativas à segurança do trabalho;

VII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

VIII) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;

IX) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;

X) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável e Carimbo da Empresa



**Fundo Municipal de Saúde de Alfenas**  
CNPJ 11.436.319/0001-80  
Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

## ANEXO IX

### Declaração de Contratação de Menor Aprendiz

A EMPRESA, -----  
-CNPJ, -----, endereço -----.

Declara para os devidos fins, que conforme orienta a Lei Complementar Municipal nº 27/2017 (Pró-Direitos) e a Lei Municipal nº 4766/2017 (Escola Municipal Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escola da Vida). Regulamentado pelo Decreto Municipal 2114 de 08/06/2018, prevendo a parceria com Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Prefeitura Municipal de Alfenas - MG, onde visa a colaboração para a erradicação do trabalho Infantil, com previsão no 429 e seguintes da CLT. A empresa declara que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS, tendo como preferência a contratação de MENOR APRENDIZ, com prioridade exclusiva para jovens e adolescentes em risco social.

Local  
Data